



**Prefeitura de
Tianguá**



	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 12	R\$ 7.501,64
h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	em até 180 dias	R\$ 46.373,80
	TRIBUTÁRIO	60h	R\$ 46.032,78
i) Capacitação e Treinamento com entrega de material didático	PREVIDENCIÁRIO	60h	R\$ 46.032,78
	FINANCEIRO	60h	R\$ 46.032,78
	SISTEMA DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60h	R\$ 46.032,78

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Análise das contingências passíveis de redução nas *despesas de pessoal e encargos*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- Análise das contingências passíveis de redução nos *índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- Análise das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura de
Tianguá



- d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas em divendramento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- e) Análise das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- f) Diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, materializados em relatórios anuais;
- g) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato;
- h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how*;
- i) Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por módulo.

CRONOGRAMA:

- a) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas *despesas de pessoal*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
 - i) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2014: Prazo de 30 dias;*
 - ii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2015: Prazo de 60 dias;*
 - iii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2016: Prazo de 90 dias;*
 - iv) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2017: Prazo de 120 dias;*
 - v) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2018: Prazo de 150 dias.*
- b) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos *índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
 - i) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2014: Prazo de 60 dias;*
 - ii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015: Prazo de 90 dias;*



Prefeitura de
Tianguá



- iii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016: Prazo de 120 dias;*
 - iv) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 150 dias;*
 - v) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2018: Prazo de 180 dias.*
- c) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:
- i) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2014: Prazo de 30 dias;*
 - ii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2015: Prazo de 60 dias;*
 - iii) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2016: Prazo de 90 dias;*
 - iv) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2017: Prazo de 120 dias;*
 - v) *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2018: Prazo de 150 dias.*
- d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas em endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- i) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 1: Prazo de 60 dias;*
 - ii) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2: Prazo de 90 dias;*
 - iii) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 3: Prazo de 120 dias;*
 - iv) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 4: Prazo de 150 dias;*



Prefeitura de
Tianguá



- v) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 5: Prazo de 180 dias;*
- e) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:*
 - i) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2014: Prazo de 90 dias;*
 - ii) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015: Prazo de 120 dias;*
 - iii) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2016: Prazo de 150 dias;*
 - iv) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 180 dias;*
 - v) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2018: Prazo de 210 dias.*
- f) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, discriminados a seguir:*
 - i) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2014: Prazo de 90 dias;*
 - ii) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2015: Prazo de 90 dias;*
 - iii) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2016: Prazo de 120 dias;*
 - iv) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2017: Prazo de 150 dias;*
 - v) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2013: Prazo de 180 dias.*
- g) *Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:*
- i) *Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*



Prefeitura de
Tianguá



- ii) *Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- iii) *Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- iv) *Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- v) *Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- vi) *Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- vii) *Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- viii) *Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- ix) *Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- x) *Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- xi) *Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
- xii) *Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.*
- h) **Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de *know-how*: Prazo de 180 dias;**
- i) **Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:**
 - i) *Direito Tributário: Modulo de 60 (sessenta) horas;*
 - ii) *Direito Previdenciário: Modulo de 60 (sessenta) horas;*
 - iii) *Direito Financeiro e Orçamentário: Modulo de 60 (sessenta) horas;*
 - iv) *Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade Pública: Modulo de 60 (sessenta) horas.*

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Executar o objeto do Contrato no prazo de 12(doze) meses, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na dispensa de licitação nº 06.11.01/2019, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Prefeitura de
Tianguá



7.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

7.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tianguá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tianguá;

7.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

7.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos a secretaria de administração, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Tianguá.

7.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela secretaria de administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Governo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tianguá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



**Prefeitura de
Tianguá**



9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS


12.1 - O valor global deste contrato, correrá por conta dos recursos oriundos do próprio município e BNDES, com a seguinte dotação orçamentária n.º 0301.04.122.0007.2.009, elemento de despesas 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tianguá - Ce, 19 de Junho de 2019.




REGILDO DE LIMA AGUIAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



ROLDÃO GOMES TORRES
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA
CONTRATADO

Testemunhas:

01. 
 CPF: 082.347.954 - 49

02. _____
 CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 19:37:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63233009191359460166-1 a 63233009191359460166-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3842823181c2ee9b68cdfd8db218b4ad76e4fb03f85078b5c8f9dcf7a0332828e5614eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and initials)



**DELMIRO
GOUVEIA**
Cuidando do nosso Brasil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA



CONTRATO Nº 09/2019 – INEXIGIBILIDADE

Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, de um lado como contratante, o Município de Delmiro Gouveia/AL e do outro lado como Contratada, a Empresa Instituto De Administração E Tecnologia- ADM&TEC.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.224.895/0001 - 27, representada neste ato pelo Prefeito Sr. **ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**, portador da carteira de Identidade RG nº. 404.258 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 354.556.675-72, domiciliado na Rua Cônego Nicodemos da Rocha, s/n, Bairro Eldorado, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA- ADM&TEC**, Situado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Torre, Recife/PE, CEP 50.710.010, inscrita no CPNJ de nº 12.224.895/0001-27, por intermédio de seu Diretor-Presidente, Sr. **ROLDÃO GOMES TORRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.305.964-87, portador da cédula de Identidade nº 1.271.380-SDS/PE a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem o objeto a Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – **Integra o presente contrato, o Processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, conforme o disposto no art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.**

Cláusula Segunda – valor Contratual

Praça da Matriz nº 08, Centro -Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/63230707214666791377>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-1
Data: 07/07/2021 09:33:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64843-PZY1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**DELMIRO
GOUVEIA**
Cidade do novo amor

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA



Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 972.510,96 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis reais).

Cláusula Terceira – Condições de Pagamento

O pagamento se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos relatórios e resultados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Estadual.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente a Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS, CND – Municipal, certidão Trabalhista e CND Federal vigente a época do mesmo.

O preço se dará na forma de empreitada por preço global e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive material de back office, impostos, deslocamento para a sede da Administração, entre outros.

Os serviços serão pagos em concordância com o cumprimento das etapas e sua eventual comprovação, nos seguintes termos:

I. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal.	2014	EM ATÉ 30 DIAS	R\$ 27.230,31
	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R\$ 27.230,31
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 27.230,31
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 27.230,31
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 27.230,31

II. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
	2014	EM ATÉ 60	R\$ 27.230,31

Praça da Matriz nº 08, Centro - Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-2
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64844-KM33;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**DELMIRO
GOUVEIA**

Estado de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA



Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho

	DIAS	
2015	EM ATÉ 90 DIAS	RS 27.230,31
2016	EM ATÉ 120 DIAS	RS 27.230,31
2017	EM ATÉ 150 DIAS	RS 27.230,31
2018	EM ATÉ 180 DIAS	RS 27.230,31

II. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária.

ANO	PRAZO	VALOR
2014	EM ATÉ 30 DIAS	RS 26.257,80
2015	EM ATÉ 60 DIAS	RS 26.257,80
2016	EM ATÉ 90 DIAS	RS 26.257,80
2017	EM ATÉ 120 DIAS	RS 26.257,80
2018	EM ATÉ 150 DIAS	RS 26.257,80

III. Análise das contingências passíveis de redução fundadas em endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais:

Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração

ANO	PRAZO	VALOR
2014	EM ATÉ 60 DIAS	RS 23.340,26
2015	EM ATÉ 90 DIAS	RS 23.340,26
2016	EM ATÉ 120 DIAS	RS 23.340,26
2017	EM ATÉ 150 DIAS	RS 23.340,26
2018	EM ATÉ 180 DIAS	RS 23.340,26

Praça da Matriz nº 08, Centro - Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-3
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64845-CNRE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado em manual por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DELMIRO GOUVEIA
Cuidando da nossa gente!

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA



IV. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos.	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 23.340,26
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 23.340,26
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 23.340,26
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 23.340,26
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R\$ 23.340,26

V. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária.	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R\$ 21.395,24
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R\$ 21.395,24
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R\$ 21.395,24
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 21.395,24
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R\$ 21.395,24

VI. Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:

Entrega de relatórios de acompanhamento, treinamento e help desk.

Praça da Matriz nº 08, Centro - Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-4
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64846-EKJV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**DELMIRO
GOUVEIA**
Comunidade da nossa gente!



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

MÊS	01	02	03	04	05	06
VALOR	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81
MÊS	07	08	09	10	11	12
VALOR	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81	R\$ 5.348,81

VII. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how:

Entrega de relatório sintético com diagnóstico e Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how.	PRAZO	VALOR
	EM ATÉ 180 DIAS	R\$ 33.065,38

VIII. Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

	MÓDULO	HORAS	VALOR
Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito.	TRIBUTÁRIO	60 HORAS	R\$ 32.822,24
	PREVIDENCIÁRIO	60 HORAS	R\$ 32.822,24
	FINANCEIRO	60 HORAS	R\$ 32.822,24
	SISTEMAS DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60 HORAS	R\$ 32.822,24

Cláusula Quarta – Recurso financeiro

ORGÃO	0600- Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	0660- Secretaria Municipal de Administração
PROJETO/ATIVIDADE	2065- Promoção de capacitação continuada dos servidores municipais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00
FONTES DE RECURSO	0010 (Recurso Próprio)

Praça da Matriz nº 08, Centro - Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377-5>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-5
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64847-BT1D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**DELMIRO
GOUVEIA**
Crianças do nosso gentil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA



Cláusula Quinta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

Cláusula Sexta – Prazos

O prazo para a prestação dos serviços será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, que poderão ser prorrogados por igual período a critério da Administração.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

- Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.
- Parágrafo segundo – **Constituem obrigações do CONTRATANTE:**
 - a) A efetuar o pagamento ajustado;
 - b) Dar ao contratado a condições necessárias a regular execução do contrato.
- Parágrafo Terceiro – **Constituem obrigações da CONTRATADA:**
 - a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada
 - b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar sendo que em caso de multa esta corresponderá a 30% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Nona – Rescisão.

O presente contrato poderá ser reinicido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima – da Gestão do Contrato:

É o responsável pela celebração do contrato e pela respectiva autorização do pagamento das notas fiscais/faturas dos contratos celebrados, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93. Este

Praça da Matriz nº 08, Centro -Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

A

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-6
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64848-XB69;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorjpb.tjpb.jus.br/autenticidade. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DELMIRO GOUVEIA
Cidade do nosso amor

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA



controle ficará sob os cuidados do Senhor **Igor Alexandre Honorato de Lima**, inscrito no **CPF nº009.114.214-83 e matrícula 17528**.

Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos

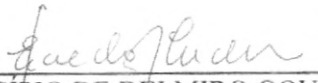
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

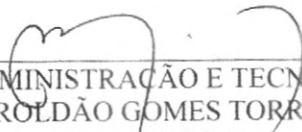
Cláusula Décima Segunda – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Delmiro Gouveia, Estado da Alagoas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato


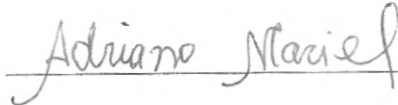
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, Alagoas, em 23 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
CONTRATANTE


INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA- ADM&TEC
ROLDÃO GOMES TORRES
CONTRATADA

Testemunhas:

- I -  . CPF. 057.230.494-00
- II -  CPF 027.696.094-42.

Praça da Matriz nº 08, Centro -Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-7
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64849-VCNQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º ORÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:40:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 63230707214666791377-1 a 63230707214666791377-7

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2cd0ec94ef03220d8e71e3b5e1c3720baabe55f7c6f84df0db827c45901c4d8bb14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.



CONTRATO N° 20190097

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITATIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM A EMPRESA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

I – DAS PARTES

- a) Na qualidade de **CONTRATANTE**, nome pelo qual será nomeada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.739/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado à Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Paço Municipal, Itatira – CE, neste ato representado pelo ordenador de despesas, sr. Francisco Juliano Silva Soares, portador do CPF nº 920.353.023-15 e da carteira de identidade nº 32332497 - SSP/CE.
- b) Na qualidade de **CONTRATADA**, nome pelo qual será nomeado o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC**, sociedade civil sem fins lucrativos, formada por professores da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, integrante da Universidade de Pernambuco - UPE, com sede na Avenida Sport Club do Recife, nº 252, Madalena, Recife/PE - CEP 50.750.500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 35.328.913/0001-16, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representada na forma de seu Estatuto Social em vigor, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **ROLDÃO GOMES TORRES**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da carteira de identidade nº 1.271.388, expedida pelo SDS/PE e do CPF n. 002.305.964-87, doravante denominada **CONTRATADA**,

Doravante nomeados em conjunto como "**PARTES**" e cada um deles, individual e distintamente como "**CONTRATANTE**" e "**CONTRATADA**", resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais elementos do processo de

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-1
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64850-MJ7U;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Dispensa de Licitação, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, na forma discriminada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

- a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais;
- b) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos sociais, discriminada em relatórios anuais;
- c) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção;
- d) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção, discriminada em relatórios anuais;
- e) Estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos;
- f) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas divergências entre os valores declarados e recolhidos, discriminada em relatórios anuais;
- g) Estudo, análise e diagnóstico sobre extratos de parcelamentos dos Programas de Recuperação Fiscal, discriminados pela lei que os tenha instituído;
- h) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nos extratos de parcelamento dos Programas de Recuperação Fiscal, discriminada em relatórios anuais;
- i) Estudo, diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos, com capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura, discriminado em relatório sintético;
- j) Acompanhamento, capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo;
- k) Capacitação em Direito Tributário, Previdenciário e Financeiro,

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-2
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64851-XN10;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento, divididos em dois módulos.

- 2.2. Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da CONTRATADA, datada de setembro de 2014, que, rubricadas pelas partes contratantes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Permitir o acesso da CONTRATADA, de seus funcionários ou prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse;
- Fornecer à CONTRATADA outros documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento deste ajuste, desde que solicitadas mediante ofício;
- Realizar o pagamento do preço à CONTRATADA, nos termos e condições previstos neste instrumento;
- Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstos neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Realizar a prestação do serviço contratado com zelo e qualidade, nos prazos e condições previstas no presente instrumento;
- Indicar as equipes técnicas para realização do objeto descrito no presente instrumento;
- Observar o cumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento e na proposta, que fazem parte integrante do presente contrato;
- Garantir a qualidade técnica do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O preço global dos serviços ora contratados é de **R\$ 761.206,42 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas:

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	PREÇO
-----------	-------	-------	-------

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
 CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
 email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-3
 Data: 07/07/2021 09:33:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT64852-5P7W;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"Nossa cidade cresce com você!"



a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2014	em até 30 dias	R\$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2015	em até 60 dias	R\$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2016	em até 90 dias	R\$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2017	em até 120 dias	R\$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2018	em até 150 dias	R\$ 21.313,78
	b) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2014	em até 30 dias
Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2015		em até 60 dias	R\$ 21.313,78
Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2016		em até 90 dias	R\$ 21.313,78

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-4
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALT64853-3EKS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS F. TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Tabelação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"Nostra cidade cresce com você!"



	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2017	em até 120 dias	R\$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2018	em até 150 dias	R\$ 21.313,78
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2014	em até 60 dias	R\$ 20.552,57
c) Estudo, análise e diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria, discriminada em relatórios anuais	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2015	em até 90 dias	R\$ 20.552,57
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2016	em até 120 dias	R\$ 20.552,57
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2017	em até 150 dias	R\$ 20.552,57
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2018	em até 180 dias	R\$ 20.552,57
d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas em endividamento total	Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2014	em até 30 dias	R\$ 18.268,95

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-5
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64854-RVWP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"Nossa cidade cresce com você!"



da Administração,
com identificação e
estratificação dos
eventos,
materializados em
relatórios anuais;

e) Estudo, análise e
diagnóstico das
contingências
passíveis de redução
nos repasses
constitucionais, com
identificação e
estratificação dos
eventos, discriminada
em relatórios anuais

Entrega de relatório das
contingências passíveis de redução em até 60 dias R\$ 18.268,95
fundadas no endividamento total da
administração – ano 2015

Entrega de relatório das
contingências passíveis de redução em até 90 dias R\$ 18.268,95
fundadas no endividamento total da
administração – ano 2016

Entrega de relatório das
contingências passíveis de redução em até 120 dias R\$ 18.268,95
fundadas no endividamento total da
administração – ano 2017

Entrega de relatório das
contingências passíveis de redução em até 150 dias R\$ 18.268,95
fundadas no endividamento total da
administração – ano 2018

Entrega de relatórios com o
diagnóstico das contingências em até 60 dias R\$ 18.268,95
passíveis de redução nos repasses
constitucionais, com identificação e
estratificação dos eventos – ano
2014

Entrega de relatórios com o
diagnóstico das contingências em até 90 dias R\$ 18.268,95
passíveis de redução nos repasses
constitucionais, com identificação e
estratificação dos eventos – ano
2015

Entrega de relatórios com o
diagnóstico das contingências em até 120 dias R\$ 18.268,95
passíveis de redução nos repasses
constitucionais, com identificação e
estratificação dos eventos – ano
2016

Entrega de relatório de diagnóstico em até 150 dias R\$ 18.268,95
dos limites orçamentários
municipais e sua revisão com base
nas divergências entre os valores
declarados e recolhidos – ano 2017

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-6
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64855-1YVF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"Nossa cidade cresce com você!"



f) Estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminada em relatórios anuais	<i>Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas divergências entre os valores declarados e recolhidos – ano 2018</i>	<i>em até 180 dias</i>	<i>R\$ 18.268,95</i>
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2014</i>	<i>em até 90 dias</i>	<i>R\$ 16.746,54</i>
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2015</i>	<i>em até 120 dias</i>	<i>R\$ 16.746,54</i>
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2016</i>	<i>em até 150 dias</i>	<i>R\$ 16.746,54</i>
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2017</i>	<i>em até 180 dias</i>	<i>R\$ 16.746,54</i>
	<i>Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2018</i>	<i>em até 210 dias</i>	<i>R\$ 16.746,54</i>
g) Acompanhamento, capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período	<i>Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento</i>	<i>mês 01</i>	<i>R\$ 4.186,64</i>
	<i>Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento</i>	<i>mês 02</i>	<i>R\$ 4.186,64</i>

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-7
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64856-EZDL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 19.045494.02
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.nrn.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"Nossa cidade cresce com você!"



de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo

Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 03	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 04	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 05	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 06	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 07	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 08	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 09	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 10	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 11	R\$ 4.186,64	
Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 12	R\$ 4.186,64	
h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	em até 180 dias	R\$ 25.881,05
i) Capacitação e Treinamento com entrega de material	TRIBUTÁRIO	60h	R\$ 25.690,71
	PREVIDENCIÁRIO	60h	R\$ 25.690,71

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-8
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64857-BMR7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTELO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 110/2020 CMJ 1



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"Nossa cidade cresce com você!"



didático	FINANCEIRO	60h	R\$ 25.690,71
	SISTEMA DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60h	R\$ 25.690,71

- 5.2. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** a nota fiscal de serviços, acompanhada de relatório com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste instrumento.
- 5.3. Os atrasos nos pagamentos acima descritos sujeitarão o **CONTRATANTE** a correção monetária, multa de mora de 2% (dois por cento), além de juros mensais de 1% (um por cento), *pro rata die*;

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação: 0301.04.122.0052.2.007, de responsabilidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

10.2. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas do **CONTRATANTE**, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-9
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64858-6BYA;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estaleiros, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III – DO FECHO E DAS ASSINATURAS

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Francisco Juliano Silva Soares
Ordenador de Despesas
Portaria 011/2017

Itatira, 14 de Maio de 2019

FRANCISCO JULIANO SILVA SOARES
Ordenador(a) de despesas responsável
CONTRATANTE

Roldão Gomes Torres
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA – ADMTEC
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01.
Nome:
CPF: 962 539 673-04.

02.
Nome:
CPF: 006 300.533-67

CPF: 082342954-49

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:41:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 63230707216139384928-1 a 63230707216139384928-10

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc20d2e27edfb84972c72d34db91e195b4d772c306798fc589059cf7609606138a414eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]



Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
07.655.269/0001-55



CONTRATO N. 02.07.2019/01

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal da Fazenda e INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ermeson Henrique Montenegro, Ordenador de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, estabelecida na Av Sport Clube do Recife, 252, Madalena, Recife/PE, inscrito no CNPJ n. 35.328.913/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Roldão Gomes Torres, portador do CPF n. 002.305.964-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2019.05.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2019.05.08.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Ermeson Henrique Montenegro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados no desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal junto a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados no desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal junto a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE	Serv	1	503.933,250	503.933,25
Valor Total					503.933,25

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O O objeto contratual tem o valor global de R\$ 503.933,25 (quinhentos e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), a ser pago conforme forem prestados os serviços discriminados no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.879-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53035-010 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3245-5401 - Fax: (33) 3204-4881

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63231411191526450313-2; Data: 14/11/2019 15:27:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ50028-0FXT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Municipal de Mauriti
INSTRUMENTO MUNICIPAL
07.655.269/0001-55



4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.

4.4 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.123.0051.2.096.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

7.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações



Municipal de Mauriti
PRONTO MUNICIPAL
07.655.269/0001-55



deste instrumento e do TERMO DE REFERÊNCIA, os quais serão executados na sede da Secretaria contratante ou onde for por ela indicado.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Secretaria Municipal contratante para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(o) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de: